

DECRETO Nº 17.673 197

EMENTA: Define critérios de apuração da base de cálculo da taxa decorrente da outorga onerosa

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 54, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Para efeito de apuração da base de cálculo da outorga onerosa de que trata o artigo 10 da Lei nº 16.170, de 12 de fevereiro de 1996, fica determinado que a testada fictícia a ser aplicada será a proporcional à área construída irregularmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Antônio Farias, 02 DE JULHO DE 1997.

ROBERTO MAGALHÃES
Prefeito da Cidade do Recife

Antônio
JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

LUIZ GONZAGA LEITE PERAZZO
Secretário de Finanças

DORANY DE SA BARRETO SAMPAIO
Secretário de Assuntos jurídicos